



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 042/2018
DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTEGRAL POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
SILVIA CARVALHO VERISSIMO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos integrais da servidora **SILVIA CARVALHO VERISSIMO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 85-0, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 041/2018 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 000083/2018, em R\$ 1.682,27 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento Base	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 996,90
Anuênio 21%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 282,62
Progressão 35% (5*7)	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 348,92
Anuênio S.P.A. 4%	Art. 56 da Lei Complementar n° 42/2005	R\$ 53,83
Total		R\$ 1.682,27

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -